



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO N.º 21210.000172/2015-72

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIA
MÉDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A
EMPRESA IMPACTO CONSULTORIA EM
SAÚDE S/A.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IMPACTO CONSULTORIA EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ 00.609.334/0001-67, sito a Rua Cândido de Abreu, nº 776 – salas 1304 e 1305 – Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.481.456-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato Original nº 009/2015 firmado entre as partes e que passa a vigorar na forma da Cláusula Segunda do presente aditamento.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **22/07/2018** e término em **21/07/2019**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Empenho 2018NE000010 - Programa de Trabalho (PTRES): 086347, Fonte de Recursos: 0100000000, Natureza Despesa 33.90.39 e Plano Interno: ASS MÉDICA.

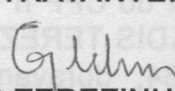
CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

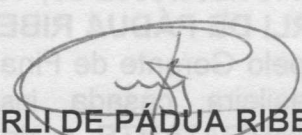
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 12 de julho de 2018.

PELA CONTRATANTE:

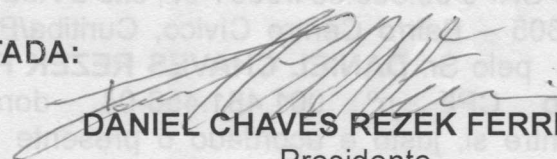

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerente de Finanças e Administração


ERLI DE PÁDUA RIBEIRO

Superintendente Regional

PELA CONTRATADA:


DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA

Presidente

TESTEMUNHAS:

CONAB

Nome: *Luiz Guilherme Rodrigues Benvenho*
CPF: 079.559.379-10
RG: 8.434.940-2

CONTRATADA

Nome: *Carolina B.B.A. Mokdore*
CPF: 079.788.469-62
RG: 053593544-9